

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N°003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014.003.003.2014

1 - PREÂMBULO DO EDITAL.

1.1 - O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS torna público através do **Pregoeiro deste Município nomeado pela portaria sob o nº 05/2014 em 06 de Janeiro 2014**, para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Rua Adália s/nº - Centro, será realizada licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações localizado na Rua Adália s/nº na sede da Prefeitura Municipal do Município de Davinópolis - MA **às 14:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2014**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I- TERMO DE REFERÊNCIA;

II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III- FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

IV- MODELO DE PROCURAÇÃO;

V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7- da Constituição Federal;

VI- MINUTA DO CONTRATO DA LICITAÇÃO

VII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, conforme Ar

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa comercial para fornecimento de Material Escolar para atender as necessidades dos Programas e da Secretaria de Educação do Município de Davinópolis - MA., conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - DO PREÇO

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$: 467.206.30 fOuatrocetos e Sessenta e Sete Mil Duzentos e Seis Reais e Trinta CentavosI** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



3.2 - Os valores indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária:

0501- Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 12.122.1203.2021 - Manutenção da Secretaria de Educação.

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.04Q-Manutenção do FU.NDEB -4Qº/o.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente licitação empresas interessadas que possuam atividade pertinente ao objeto deste Edital, observada a necessária qualificação, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e seus anexos e se apresentarem ao Pregoeiro no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

5.2- Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

5.2.3 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93; e

5.2.4 - Sob a forma de consórcio.

5.2.5 - Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6 -DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. Comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar

Carandá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame,

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo IV, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.**

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e OS documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

6.9 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado.

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

[Handwritten signature]

Carvalho
Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas - COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no Anexo 11.

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

d) Por fim cumprir o determina o Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2 - Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatória;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Assinado

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOUS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 1.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE m 001 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE SÃO DAVINÓPOLIS - MA
ABERTURA DA SESSÃO: 03.02.2014 ÀS 14:00hs
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

8.1 - Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA - ANEXO III, q o licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01. Devendo ser digitada ou impressa em (01) uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

8.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória do preço unitário por item em reais e preço global em reais e por extenso;
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do representante legal que firmará o contrato.

8.3 * Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os **resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária** a que se sujeita.

8.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

8.5 - Os preços ofertados permanecerão Fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



8.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

8.1.2. DA ACEITAÇÃO TÁCITA.

8.1.2.1 - O Município emitirá uma ordem de Fornecimento geral envolvendo a Secretária de Educação.

8.1.2.2 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

8.1.2.3 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

8.1.2.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou, indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.1.2.5 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas neste edital implicará na desclassificação do licitante;

8.1.2.6 - Caso os prazos de validade da Proposta e de entrega e/ou execução, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no item 8.1.2.2.

9 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E TRABALHISTA

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

ENVELOPE Ns 002 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
ABERTURA DA SESSÃO: 03.02.2014 ÀS 14:00hs
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

9.1 - Os documentos **necessários** à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

9.2 - Os documentos que apresentarem qualquer tipo de informação no verso, também deverão ser autenticados.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS

2014
Editor
Costa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

9.3 - Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório.

9.4 - Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Cédula de Identidade e C.P.F. (conforme o caso), do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas, conforme estabelece o Art 27, Inciso I e o Art. 28 Incisos, I, II, III, IV e V da Lei 8.666/93;

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art 29 da Lei Federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;

c) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), Estadual e Municipal da sua sede, atinente à atividade da licitante, emitidas pelos órgãos arrecadadores; e

d) Certidões negativas de débito relativo à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a **apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

f) Alvará Municipal de Funcionamento do ano de 2014.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



9.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou Balanço de Abertura, já, exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial assinado e selado (DHP) por profissional contábil, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.1.3.3 A licitante fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da proposta comercial de preços, Capital Social Integralizado mínimo de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), devendo esta comprovação constar no Envelope nº 02, conforme determina os Parágrafos 2- e 3- do Art. 31 da Lei 8.666/93;

9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/93):

a] Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital, mediante a apresentação de quantos atestados se fizerem necessários em nome da licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, assinado por quem de direito.

b] Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

c] Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

d] Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

9.1.4.1 - Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 1- da Constituição Federal, nos moldes do Anexo V,

9.1.5 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme Anexo VII.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

10.1.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

10.1.3 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

RUA ADÁL1A S/N - CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

[Handwritten signatures]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

10.1.4 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

10.1.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo.

10.1.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 - O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

11.2 - No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1. deste edital.

11.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

11.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.5 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 001 (PROPOSTA DE PREÇOS), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

11.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

11.7 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

11.8 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

11.9 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 11,8.

11.10 - Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

11.11 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

11.12 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

11.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

11.14 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.15 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

11.15.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (**cinco por cento**) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.15.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições indicadas no subitem 11.15.1.

11.15.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.15,1.

11.15.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 11.15, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



11.15.5 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

11.15.6 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

11.15.7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

11.15.8 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

11.15.9 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, se tratando de Microempresas e empresas de pequeno porte ficam amparadas pelo que preceitua o art 43 § 1- e 2- **Lei Complementar N- 123, de 14 de Dezembro de 2006** sendo observados todos os direitos à elas concedidos.

11.15.10 - Preceitua-se no Art. 43 § 2º a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art, 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.15.11 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

11.15.12 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos deste edital.

11.15.13 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

11.15.14 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

11.15.15 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 - Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 08:00 as 12:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR

13.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Davinópolis - MA, através de seu departamento ou órgão competente em moeda corrente do país, cheque nominal ou Transferência Bancária, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, Recibo de Quitação, obedecidos aos preços da proposta vencedora e as demais exigências do Contrato, apresentação de CND de FGTS e INSS e Fazenda Nacional com datas atualizadas.

13.2 - A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

13.3 - Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada,

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

14.2 - Pelo descumprimento da Obrigação, o Adjudicatário sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Davinópolis -MA, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pelo Adjudicatário da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

14.3 - Ao Adjudicatário total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do objeto desta licitação, nas hipóteses de atraso na entrega do objeto desta licitação.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Davinópolis - MA, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

14.4 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.6 - Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

14.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.8 - O valor das multas será recolhido ao cofre Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15 - DAS INFORMAÇÕES

15.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 08:00 às 12:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax, telegrama e E-mail a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.



16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2- da Lei Federal 8.666/93.

16.2 - Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

16.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

16.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.

16.5 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.6 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

16.7 - A Prefeitura do Município de Davinópolis - MA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

16.8 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sediada na Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro, no Município de Davinópolis - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos na íntegra em meio impresso e magnético mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM., até o terceiro dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

17 - DO FORO

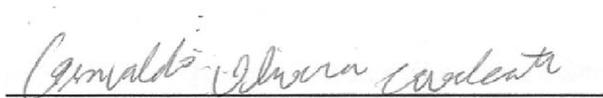
Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste edital, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Davinópolis - MA., 13 de Janeiro de 2014.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.26S/0001-60

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Edilton Gomes de Moura
Pregoeiro



Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Equipe de Apoio

Maria do Socorro Rodrigues Oliveira
Equipe de Apoio



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

PLANILHA DE PREÇOS
ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003.2014
0501- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.040-Manutenção do FUNDEB - 40%.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS	UNID
01	Alcool Etilico A 70% em gel	Desinfetante a base de alcool etilico a 70% p/v, indicado para superficies fixas, anti-sepsia da pele em procedimentos de medio e baixo risco. capacidade: 1000 ml - frasco plastico. aplicabilidade: desinfetante de superficies fixas a base de alcool 70%.	CX

fr:fsfs

Carvalho

02	Apontador caixa com 24 unidades	Apontador com sistema abre e fecha: impede a saída de sujeira no es	CX	
03	Apagador para Quadro Negro	Acompanhado com porta Giz.	UNID	
04	Apagador para Quadro Branco	Design ergonômico, pega firme e confortável, feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade funcionam também como estojo para gu dois marcadores.	UNID	
05	Almofadas para carimbo N° 03 com tinta preta	Recarregável com (inta cor preta - medidas: almofada N°3:6,7X11,0 C	UNID	
06	Borracha Ponteira	Cor branca caixa com 50 unidades, práticas e funcionais usadas em c do lápis, borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de gra (tamanho:2,9 x1,2x 0,06cm - peso 4 gr)	POTE	
07	Borracha bicoior	Parte vermelha: apagar escrita à Sápis e lapiseira, parte azul: escrita e caneta esferográfica. 2/3 para lápis 1/3 para tinta, tinta china, esferográfica, maquina de escrever - medidas: 41x14x8 mm. Caixa co 40 unidades	CX	
08	Balões cores sortidas.	Baiões em latex sem estampa(tiso) cores sortidas, tamanho T pacotes com 50unidades	PCT	
09	Grafite ponta 0,7mm	Lapiseira técnica em corpo plástico, tampa e ponta em aço inoxidável, especifica para grafite 0,7mm, caixa ou estojo com 12 unidades	CX	
10	Minas para grafite	Minas para grafite, tubo com 12 minas 0,7mm B, cx com 12 tubos	CX	
11	Caneta esferográfica cristal0,7mm - Cor AZUL	Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente p visulização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km crita macia, (cores- preta e vermelha) cx 50 unid.	CX	

))

12	Caneta esferográfica cristal 0,7mm - Cor VERMELHO	Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km crita macia, (cores- preta e vermelha) cx 50 unid.	CX
13	Caneta esferográfica cristal 0,7mm - Cor PRETO	Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km crita macia, (cores- preta e vermelha) cx 50 unid.	CX
14	Caneta esferográfica cristal 1,00mm - Cores Diversas.	Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km crita macia, (cores- preta e vermelha) cx 50 unid.	CX
15	Clips 1/0	Tamanho 1/0 com 100 unidades, niquelado	CX
16	Clips 2/0	Tamanho 2/0 caixa com 100 unidades niquelado	CX
17	Clips 3/0	Tamanho 3/0 Com 50 unidades Niquelado	CX
18	Clips 4/0	Tamanho 4/0 com 50 unidades niquelado	CX
19	Clips 6/0	Tamanho 6/0 com 50 unidades niquelado	CX
20	Clips 8/0	Tamanho 8/0 com 25 unidades niquelado	CX
21	Clips Coloridos divertidos	Tamanho 5/0 com 100 unidades coloridas	CX
22	Caderno 96 folhas	Capa dura, Brochura 95 Folhas pct c/ 5 unidades	PCT
23	Caderno Caligrafia Grande	Caderno brochura horizontal com 20 unidades	PCT
24	Cetim cores variadas	Cores variadas	MTS
25	Corretivo Liquido	Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças Recomendado para uso escolar não prejudica o meio ambiente. Frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades.	CX
26	Cartolinas escolares cores variadas	Tamanho: 50X66CM Peso: 140gm com 200x1	PCT

27	Cola colorida	Com 23g cada unidade c/06 cores	CX	150
28	Cola em bastão 10 g	Cola Papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa e sem desperdício não enrugando o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico seguro para crianças. Contém 10 bastões de 10g.	CX	150
29	Cola branca para papel	Contendo 40 gr cx com 12 (dozes) unidades	CX	150
30	Cola líquida branca	Contém: 1 kg lavável, não tóxica, cx c/ 03 Unid	UNID	150
31	Cola líquida branca	Cola líquida branca, 1kg Ugs p/ papel, cartolina, base de pva-seco. Inmetro.	UNID	150
32	Cola branca para papel	Contendo 90 gr cx com 12 (dozes) unidades	CX	150
33	Cola para isopor	Cola para isopor e outros usos, contém um total de 1000g. ideal para colar enfeites, arranjos, placas de isopor e artigos para festas em geral.	UNID	150
34	Cola para isopor	Cola para isopor e outros usos, contém um total de 90g. ideal para colar enfeites, arranjos, placas de isopor e artigos para festas em geral.	UNID	150
35	Calculadora	Calculadora eletrônica legibilidade: display grande 12 dígitos 2 fontes energia: bateria e solar auto- desliga inclinação do visor dimensões 140 x 50 mm garantia 6 meses.	UNID	140
36	Cola glitter	Cola glitter 23g d 6 potes	ESTOJO	140
37	Cola para isopor	Cola para isopor e outros usos, contém um total de 90g. Ideal para colar enfeites, arranjos, placas de isopor e artigos para festas em geral caixas 140x50x20 mm 06 unidades.	CX	140
38	Embalagens para pipoca	Papel Monolucido P/ Pipoca 18cm x 8cm C1000 Unid	PCT	140
39	Embalagens para cachorro quente	Dimensões: 20,0 x 12,0 centímetros. Composição: Polietileno e pigmentos atóxicos. Pacote com 100 unidades	PCT	140
40	Eva cores sortidas	E.V.A colorido lavável atóxico totalmente anatômico: dimensões: 600x400x2mm - PCT - contém 10 unidades	PCT	140

41	EVA com estampas variadas	E.V.A estampado lavável atóxico totalmente anatômico: dimensões: 600x400x2mm - PCT - contém 05 unidades 600x400x2mm	PCT	
42	EVA com brilho	EVA brilhoso - tamanho: 40 x 60 cm - espessura 1 mm	UNID	
43	Envelopes para convites cores variadas	Envelopes diferenciados e prático. Design contemporâneo para a ocasião desejada. Preto Dimensões 114X229mm 120g Embalagem Contém 50 unidades	PCT	
44	Envelopes para convites cores variadas	Envelopes diferenciados e prático. Design contemporâneo para a ocasião desejada. Preto Dimensões 163x225mm 120g Embalagem Contém50 unidades	PCT	
45	Estilete Simples	ESTILETE LARGO - Fabricado com corpo em aço carbono, característica do produto preto com amarelo, pintura a pó, trava e suporte termoplástico, lâmina de 9 mm. Indicado para serviços leves e delicados	UNID	
46	Estilete Simples	ESTILETE ESTREITO - Fabricado com corpo em aço carbono, característica do produto preto com amarelo, pintura a pó, trava e suporte termoplástico, lâmina de 9 mm. Indicado para serviços leves e delicados	UNID	
47	Elásticos de borracha látex	Pacote com 100 g, ,	PCT	
48	Etiqueta adesivas	Etiqueta adesiva medindo=33,9mmx101,6mm 6082, com 140 etiquetas	CX	
49	Extencil Roxo	Papel extencil roxo alcool cx c/100und	CX	
50	Extratores de Grampos	Extraíor de Grampos tipo espátula Fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Utilizado para sacar grampos de grampeadores Dimensões Comprimento = 15cm Largura = 2cm, cx com 12 unidades	CX	
51	Fita crepe	Pacote com 06 rolos com a dimensão 18 mm x 50 m	PCT	
52	Fita crepe	Pacote com 02 rolos com a dimensão 48 mm x 50 m	PCT	
53	Fita adesiva	Fita para emp.Polipropileno 45mm x 30 cm,PACOTES COM 4 UNIDADES	UNID	
54	Fita dupla face	Fita dupla face DFP740 16mmx30mts c/06	PCT	

55	Fita adesiva camuflada	Fita adesiva camuflada largura da fita: 5cm comprimento do rolo: 10 metros peso da embalagem: 0.17kg pct com 06 unidades.	PCT
56	Fita crepe larga	Tamanho 18 x 50 pacote com 06 rolos	PCT
57	Fita de Cetim - cores variadas	100% Poliéster n °02 -10 mm c/ 10mts (simples)	ROLO
58	Fita de Cetim - cores variadas	100% Poliéster n°03 -15 mm c/10mts (simples)	ROLO
59	Fila de Cetim - cores variadas	100% Poliéster n°05 - 22 mm c/10mts (simples)	ROLO
60	Fifa de Cetim para páscoa - cores e estampas variadas	Fita de Cetim Estampada Páscoa N° 05 10 metros de comprimento 22 mm.	ROLO
61	Fita de Cetim para páscoa - cores e estampas variadas	Estampada Páscoa 10 metros de comprimento N° 03- 15mm	ROLO
62	Forma para ovo de Páscoa	Tamanhos: Grande	UNID
63	Forma para ovo de Páscoa	Tamanho Médio	UNID
64	Forma para ovo de Páscoa	Tamanho Pequeno	UNID
65	Giz de Cera Grosso	Caixa com 12 Unidades - Cores intensas perfeita cobertura, não suja as mãos seguro para crianças.	CX
66	Giz escolar branco	produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos não só pó antialérgico mais resistente possui 64 bastões.	CX
67	Giz Escolar colorido	Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos não só pó antialérgico mais resistente possui 64 bastões coloridos.	CX
68	Grampeador tam. Médio	Grampeia até 26 folhas espaço de 150 mm para as folhas grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) dimensões 24,6x26,6x 20,1 x 5x 9,5cm.	UNID
69	Grampeador tam. Grande	Grampeia até 100 folhas espaço de 70 mm para as folhas grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) dimensões 28,7 x7,6x 18,5cm.	UNID

X



70	Grampo para grampeador	23/24 Niquelado caixa com 1.000 unidades - cap. para até 210 folhas.	CX	
71	Grampo 26/6 cx com 5000 niquelado	26/6 Niquelado caixa com 5.000 unidades.	CX	
72	Lápis de escrever sextavado hb	Lápis mais durável mina ultrarresistente não quebra com facilidade borracha macia que não estraga o papel formato sextavado embalagem contém 144 unidades.	CX	
73	Lapis de Cor	Lápis de cor grande caixa com 12cores 6x12	PCT	
74	Livro de Ponto	Livro de ponto 1/4, com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; capa em papelão 0,705, na cor preta e verde.	UNID	
75	Massa de Modelar	Massa de Modelar 6 cores pacotes c/12 estoios	PCT	
76	Mural escolar de parede	Dimensões: 1,20 X,90	UNID	
77	Mural escolar com pé	Dimensões: 1,20 X ,90	UNID	
78	Mural cavalete	Moldura em madeira maciça, ferragens especiais niqueladas e suporte para apoio de tela em madeira, medindo 90x60cm a chapa onde fica a folha	UNID	
79	Novelos de lã	Cores diversas (branco, preto, amarelo, vermelho)	UNID	
80	Régua de 30 CM	Régua Plástica 30cm Cristal. Ideal para desenhos e conferência em documentos. Possuir marcação em cm e mm	UNID	
81	Régua de 50 CM	Régua Plástica 50cm Cristal. Ideal para desenhos e conferência em documentos. Possuir marcação em cm e mm	UNID	
82	Reabastecedor para pincel atômico tinta permanente à base de álcool.	Reabastecedor para pincel atômico 1100p 37ml tinta permanente à base de álcool caixa com 12 unidades.	CX	
83	TNT, branco,VERMELHO,AZUL,VERDE E AMARELO	TNT, Largura 1,40m X50 100% polipropileno	MTS	
84	Pincel Hidrocor	Caneta hidrográfica ponta pincel 12 cores, supermacia; tinta lavável: não mancha o uniforme e estimula a criatividade.	ESTOJO	
85	Papel crepon - cores variadas	Pacote com 10 fis	pct	
86	Pincel atomico cor Azul	Pincel atômico escrita grossa recarregavel tinta a base de álcool embalagem caixa com 12 unidades.	cx	
87	Pincel atômico cor Preto	Pincel atômico escrita grossa recarregável tinta a base de álcool embalagem caixa com 12 unidades.	CX	
88	Pincel Atomico cor Vermelho	Pincel atômico escrita grossa recarregável tinta a base de álcool embalagem caixa com 12 unidades.	cx	
89	Percevejos	Caixa com 100 unidades	CX	
90	Papel 40	pacote com 10 fis roirrasiamaiirro: bouxywjmin -..... - ' -	PCT	

91	Placa de isopor	Tamanho: 10mm PCT com 26 Unidades	PCT	
92	Placa de isopor	Tamanho: 25mm PCT com 11 Unidades	PCT	
93	Placa de isopor	Tamanho: 5mm PCT	PCT	
94	Pistola grande de coia quente	Pistola de adesivo hot melt 60w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais, perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos e passatempos, aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida excelente para fechamento de caixas gatilho avançado para fluxo contínuo de cola bivo utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro, comprimento do refil 30cm.	UNID	
95	Pistola cola quente	Pistola de 10w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais, perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos e passatempos, não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida excelente para fechamento de caixas gatilho avançado para fluxo contínuo de cola bivo utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro, comprimento do refil 30cm.	UNID	
96	Pistola pequena de cola quente	Pistola de adesivo hot melt 20w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, bivo 110x220 volts } o aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualquer tipo de coia líquida, utiliza refis de fino: 0,75 cm de diâmetro comprimento do refil 30cm.	UNID	
97	Pasta p/ documentos pequena	Pasta com aba elástico polip. 2 cm	UNID	
98	Pasta p / documentos tam. Grande	Pasta com aba elástico polip. 5.5 cm	UNID	
99	Bastão cola quente cores variadas	Espessura - fina pct 500g	PCT	
100	Bastão coia quente cores variadas	tspeatura - grossa pacote buug	PCT	
101	Canudos para refrigerantes	Canudo plástico para refrigerante - diversas cores comprimento: 24 cm unidade: pacote com 800 unidades.	PCT	
102	Palitos para picolé.	Pacote contendo 100 unidades	PCT	
103	Palito para churrasco	Dimensões: 3.5x250mm pacote com 100 palitos	PCT	
104	Pincel chato n°00	Pincel cerdas macias para artesanato escolar	UNID	
105	Pincel chato n°02	Pincel cerdas macias para artesanato escolar	UN10	
106	Pincel chato n° 04	Pincel cerdas macias para artesanato escolar	UNID	
107	Pincel chato n°06	Pincel cerdas macias para artesanato escolar	UNID	
108	Pincel chato n°08	Pincel cerdas macias para artesanato escolar	UNID	

109	Pincel chato nº 10	<u>Pincel cerdas macias para artesanato escolar</u>	UNID	60
110	Pincel chato nº 1:	<u>Pincel cerdas macias para artesanato esco</u>	UNID	60
111	Pincel chato nº 1.	<u>Pincel cerdas macias para artesanato esco</u>	UNID	60
112	Pincel chato nº 1l	<u>Pincel cerdas macias para artesanato esco</u>	UNID	60
113	Pincel redondo 0l	<u>Pincei cerdas macias para artesanato esco</u>	UNID	60
114	Pincel para pintar a forma do ov	Pincel em cerdas macias para usar nas formas de ovo de páscoa nº	UNID	60
115	Passa ùta cores variada	Passa fita liso com 10 metros	ROLO	60
116	Papel Vergê A4	racoteroruera 3u uruuauesuoietrvaiauas	PCT	60
117	<u>Papel micro-ondulado cores variada</u>	<u>Tamanho: 50x80 pacote com 10 unidade</u>	PCT	60
118	Papel mícro-ondulado estampad	Tamanho: 50x80 pacote com 10 unidade	PCT	60
119	<u>Papel almaço paütad</u>	<u>Tamanho Arte pacote com 400 folhe</u>	PCT	60
120	Papel camurçe	Tamanho: 40X60 pacote com 25 unidade	PCT	60
121	Papel Cartãc	Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de <u>embalagens. tamanho: 50 x 70 cm. COM 20 FLS</u>	PCT	60
122	Papel seda cores variada	Pacote contendo 05 unidade	PCT	60
123	<u>Papel chamex - tipo A</u>	<u>Caixa com 10 pct d 500 fls cada - papel A4 med: 210x2</u>	CX	110
124	Papel chamequinhc	Chamequinho 210x297 75grA4 cores variadas pct com 100 foll	PCT	60
125	<u>Papel madeira</u>	<u>Papel madeira</u>	UNID	60
126	Papel para embrulhar ovo de pásco	<u>Contendo figuras em sua estampç</u>	UNID	60
127	<u>Papel aluminic</u>	<u>Rolo tamanho medio, medidas: 30cm x 7,5</u>	RL	50
128	<u>Papel aluminic</u>	<u>Rolo tamanho grande, medidas: 45x7,5</u>	RL	50
129	<u>Papel aluminic</u>	<u>Rolo tamanho pequeno, medidas: 15,7,5</u>	RL	50
130	<u>Papel Laminado 45x59 com 40x1</u>	<u>Papel Laminado 45x59 com 40</u>	PCT	50
131	Peças de vara	<u>Para fixar atividades na parede com parafus</u>	UNID	50
132	Pastas AZ tam. Grandc	Pasta registrador A-Z cx com 20 longo larç	CX	50
133	Pastas AZ tam médio	Pasta registrador A-Z cx com 20 longo estre	CX	50
134	Pasta safonadç	<u>Duplicata c 131 div. Papelç</u>	UNID	50
135	Pasta plástica d aba elástic:	aba elástico ofício simple:	UNID	50
136	Pasta plástica d aba elástic:	aba eíástico ofício simples, espessura 0,80mm, 245 largura x335 a mm	UNID	50
137	Pasta plástica d aba elástic:	aba elástico A4 simples, espessura 0,70mm, 235 largura x350 altura	UNID	50
138	Papel Fotográficç	<u>Papei fotografiiico A4,150g. pt 50flç</u>	PCT	70
139	<u>Peças algodãc</u>	<u>algodao hidrofilo 500g. alta absorçç</u>	UNID	70

140	Perfuradores para papel	Possui 2 furos, Margem de 6mm, Fura até 10 folhas espaço entre furo 80mm - Dimensões:20x 40x 60mm.	UNID
141	Pasta suspensa p 1 arquivo	Abas coladas internamente. ■ visor, etiqueta e grampo plástico, produzido em cartão marmorizado ecológico, qualidade e praticidade, pastas com haste removível, pct com 10 unidades.	PCT
142	Pincel p/quadro branco (azul, vermelho, preto e verde).	Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, reflexo e pontas substituíveis, caixa com 12 unid.	CX
143	Pincel Marca Texto	Com ponta macia e tinta fluorescente, ponta chanfrada.	UNID
144	Pasta catálogo	Preto de 100 sacos 0,06-finos	UNID
145	Prendedores de Papel.	Largura: 15 mm. Cor: preto. Feito com aço reforçado. Hastes removíveis. Corpo todo em metal. Presilha em aço inoxidável, prende até 60 folhas de papel de 75g/m2-(LxAxP): 5 x 2 x 3 cm / Peso: 0,017 kg. Caixa com 12 unidades	cx
146	Raios de barbantes cores variadas	Barbante colorido 4/8, peso 801 g	ROLOS
147	Tecido com estampas variadas	100 % algodão	MTS
148	Tecido de Algodão - estampados	100 % algodão	MTS
149	Tesoura de picotar	Laminas em aço inox 8 1/2 - forjada - inteira em inox	UNID
150	Tesoura para picotar Tecido	Laminas em aço inox, cabo plástico, tamanho 8 x 23cm	UNID
151	Tesoura para picotar	Laminas em aço inox, cabo plástico, tamanho 13cm	UNID
152	Tesoura pequena com ponta	Cabo em polipropileno, lamina em aço inox, tamanho 8,5cm	UNID
153	Tesoura pequena sem ponta	Cabo em polipropileno, lamina em aço inox, tamanho 8,5cm	UNID
154	Tesoura Grande	Tesoura multiuso 21 cm, lamina em aço, cabo polipropileno	UNID
155	Tinta para pincel (quadro branco) frasco 12ml, cores preto, azul e vermelho	Tinta para Pincel usado em quadro branco	UNID
156	Tinta Guache cores variadas	Caixa com 06 unidades de 15 ml	UNID
157	Tinta Guache	Caixa com 06 potes de cores variadas com 250 ML	UNID
158	Tinta p/ almofada de carimbo	Cor preta, frasco contendo 40 ml cx com 03 (três) unidades	cx
159	Tinta para carimbo automático	Cor preta contendo 30 ml cx com 12 unidades	cx
160	Quadro negro	quadro negro medindo 150X120CM	UNID
161	Quadro branco	quadro branco medindo 150X120CM	UNID
_J63	LIVREO DE ATAS RESULTADO FINAIS	Livro de Atas Resultados Finais com 100 folhas	UNID

))

165	Envelopes tamanho officio 240X340	Envelopes tamanho officio 240X340	UIMID	
166	Enveioes tamanho grande 310X410	Envelopes tamanho grande 310X410	UNID	
167	Caderno desenho grande capa flexivel 48 fls	caderno desenho grande capa flexivel 48 fls	PCTS	
168	Caderno brochura 1/4 20x48 fls cx com 12pt	Caderno brochura 1/4 20x48 fls cx com 12pt	PCT	
169	Copo descartável! p/agua 100x180ml cxc/25	copo descartavesi p/agua 100x180m! cxc/25	CX	

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR TOTAL DE R\$....

Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Duzentos e Seis Reais e Trinta Centavos

Assinado
[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N2003/2014

EXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRI

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº
..... por intermédio de seu representante legal Sr(a)..... CPF nº
..... RG nº..... DECLARA, **sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os
requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão nº 003/2014**.

Local/data:

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal da empresa

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N°003/2014

NEXO III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Nome ou Razão Social Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Contratação de empresa comercial para fornecimento de Material Escolar para atender as necessidades dos Programas e da Secretaria de Educação do Município de Davinópolis - MA.	
VALOR GLOBAL (R\$):	R\$: xxx.xxx,xx	
VALOR GLOBAL (por extenso):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Dados do representante que assinará o termo de contratoj conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade n°/ órgão expedidor:	
CPF n-	

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de respectivo envelope (art. 64, § 3ª, da Lei Federal n° 8.666/93).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3^o, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	_____

(Carimbos do CNPJ e Inscrição Estadual - no verso)


Mato

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N^o 003/2014.

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENT

CARTA CREDENCIAL

_____ , ___ de _____ de 2014.

À
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS - MA
REF. PREGÃO PRESENCIAL N2003/2014 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a V. S^a. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or identification mark.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001 -60

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014.

ANEXO V - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNP} ou CPF
sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF n-....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

j__ de _____ de 2014

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Handwritten signature and date: 7/15/20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616,269/0001-60

ANEXO VII
(MODELO)

[Papel timbrado do Concorrente)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Município de Davinópolis - MA.
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014

O signatário da presente, em nome da Empresa _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2- do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.

_____ de _____ de 2014.

Empresa Licitante
Assinatura do Responsável Legal

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS ■ MARANHÃO

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

RECIBO DE EDITAL E ANEXOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2014

Declaro para os devidos fins que recebi da Comissão Permanente de Licitação - CPL o Edital, seus anexos e minutas do **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014**, contendo todas as informações necessárias da licitação em epígrafe integralmente.

Davinópolis - (MA), ___ de _____ de 2014.

EMPRESA LICITANTE

Assinatura do Representante Legal

RUA ADALIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHAO



Edelson